



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 007/2026
AUTORES: Ver. Luciano Olivetto, Presidente Patrícia Vivian; Ver. Zé Galvão e Ver. Eraldo Markito.		
Despacho	Com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Juara e no Art. 98, §3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Valdinei Holanda de Moraes – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde Juliana Gomes Razine e à Controladoria Interna do Município Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima, solicitando o encaminhamento de cópia integral dos processos administrativos instaurados para apuração, cobrança, devolução e ressarcimento ao erário municipal referentes a pagamentos de plantões médicos identificados como pagos a maior ou sem lastro documental, relacionados à empresa EGA Gestão, conforme documentação constante na CPI da Saúde do Município de Juara.	

No exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, foram analisadas ordens de fornecimento, escalas médicas, documentos administrativos e registros de pagamento relacionados à execução de plantões médicos no Hospital Municipal de Juara, vinculados à empresa EGA Gestão.

A análise documental, baseada em material constante nos Volumes da CPI da Saúde, identificou divergências entre:

- Quantidade de plantões solicitados nas ordens de fornecimento;
- Escalas médicas efetivamente executadas;
- Plantões vinculados a médicos concursados ou contratos vigentes;
- Quantidade real de plantões que deveriam ter sido pagos.

Além disso, em diversos casos não foi localizado lastro documental suficiente para comprovar a execução dos serviços, especialmente ausência de escalas médicas ou documentação comprobatória da realização dos plantões.

Conforme levantamento consolidado:

Total de plantões solicitados: 856

Total auditado conforme escalas e vínculos: 547,5



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Total efetivamente devido após conferência: 482,5

Diferença identificada: 137 plantões

Valor estimado de possível pagamento indevido:

R\$ 192.917,00

As divergências estão vinculadas, entre outras, às seguintes ordens de fornecimento:

OF nº 2902/2024 – maio de 2024

OF nº 3216/2024 – Plantões extras junho

OF nº 3474/2024 – junho de 2024

OF nº 3475/2024 – Plantões extras junho

OF nº 4486/2024 – julho de 2024

OF nº 4784/2024 – Extras agosto

OF nº 4488/2024 – Extras setembro

OF nº 5356/2024 – agosto de 2024

OF nº 6107/2024 – setembro de 2024

OF nº 6352/2024 – outubro de 2024

OF nº 6570/2024 – novembro de 2024

OF nº 7293/2024 – novembro de 2024

Com provas materiais localizadas, entre outros, nas seguintes referências documentais da CPI da Saúde:

Páginas 17325 a 17334 – Volume 25

Páginas 416 – Volume 1

Páginas 473 e 501 – Volume 2

Diante da identificação dessas inconsistências documentais e da possibilidade de danos ao erário municipal, torna-se necessário que o Poder Executivo informe quais providências administrativas foram adotadas para:

Apuração dos fatos;

Cobrança administrativa;

Eventual devolução dos valores aos cofres públicos.

REQUER-SE

I – Cópia integral de eventual processo administrativo instaurado para apuração dos pagamentos indevidos relacionados aos plantões médicos vinculados à empresa EGA Gestão.

II – Cópia integral de eventual processo administrativo de cobrança, glosa ou ressarcimento ao erário municipal, referente às ordens de fornecimento mencionadas.

III – Cópia de notificações administrativas encaminhadas à empresa EGA Gestão, solicitando devolução de valores ou esclarecimentos.

IV – Cópia de eventuais acordos administrativos, termos de devolução ou comprovantes de ressarcimento de valores ao Município.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



V – Informar se houve abertura de sindicância administrativa ou processo disciplinar para apuração de responsabilidades administrativas relacionadas aos pagamentos realizados.

VI – Informar se os fatos foram comunicados à Controladoria Interna do Município, Tribunal de Contas do Estado ou Ministério Público.

Solicita-se que a documentação seja encaminhada de forma integral, organizada e preferencialmente em meio digital, a fim de permitir a análise técnica por parte desta Casa de Leis.

Requer-se o encaminhamento das informações no prazo regimental previsto na Lei Orgânica do Município de Juara.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 13 de março de 2026.

Luciano Olivetto
Vereador

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador